



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL - 2009/2010 – CCS - CIRURGIA	
Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Cirurgia – Doutorado.....	01 - 07
02 EDITAL/2010 – CCS - ENFERMAGEM	
Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado.....	08 - 17
03- EDITAL Nº 167 /2009	
Propostas institucionais de atuação no CEMEI Paulo Rosas	18 - 24
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão CENTRO – CTG – N°s 021, 022 e 023/2009.....	25 - 26
Comissão – PROGEPE.....	26 - 27

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA – NÍVEL DE DOUTORADO
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 11 de novembro de 2009)

EDITAL 2009/2010

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia, nível Doutorado:

1-Inscrição

1.1 – Para o nível de Doutorado exige-se Mestrado na área de Cirurgia; realizado em instituição reconhecida pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Cirurgia, situada na Av. Moraes Rêgo, S/N^a – HC – Bloco A – Térreo – Cidade Universitária – CEP 50 670 – 420 – Recife - PE, entre os dias **30 de dezembro de 2009 e 30 de janeiro de 2010**, das 8 h às 12 h e das 14 h às 16 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (Onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes.

2.2– Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao nível de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de tese, em três cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes do Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - O exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 8 membros. (Professores permanentes do Programa)

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso de Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	30/12/2009 à 30/01/2010	Das 8h às 15h
Entrega do pré-projeto (no ato da inscrição)	30/12/2009 à 30/01/2010	Das 8h às 15h
Etapa 1- prova de idioma	08/03/2010	8h
Resultado	10/03/2010	8h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	11 à 14/03/2010	8h
Etapa 2- defesa do pré-projeto	16 à 23/03/2010	8h
Resultado	30/03/2010	8h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	31/03/2010 à 05/02/2010	8h
Etapa 3- Avaliação do Currículo Lattes e Perfil Acadêmico	12 à 15/04/2010	8h
Resultado	16/04/2010	8h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	19 à 22/04/2010	8h
Resultado final	26/04/2010	8h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	27 à 30/04/2010	8h
Matrícula	05/05/2010	Das 8h às 15h
Início das aulas	10/05/2010	8h

3.1.1. - Prova de Idioma:

3.1.1.1 – A prova de idioma (Inglês), com peso 1 (um) e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos, de caráter classificatório, terá duração de duas horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova de idioma constará de tradução e compreensão de texto, em inglês..

3.1.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

a) demonstração de capacidade de compreensão do texto – 6,0;

b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma – 4,0,.

3.1.2 - Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório/classificatório, com peso 3 (três).

3.1.2.2 – A apresentação e defesa do pré-projeto consistirão em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 20 (vinte) minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.3 – São critérios para a análise do pré-projeto:

a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato – 1,0;

b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e apresentação clara do problema – 2,0;

c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos – 3,0;

d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência – 1,0;

e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais – 2,0;

f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico – 1,0.

3.1.2.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em 3 (três) vias contendo, no mínimo: tema, apresentação do problema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, resultados esperados, viabilidade, cronograma e referências, conforme as normas do estilo Vancouver (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres).

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro), de caráter eliminatório se restringirá às atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<u>Atividade Formativa (até 2 pontos)</u>	Pontuação Máxima
Residência Obrigatória	0,8
Residência adicional	0,4
Especialização/aperfeiçoamento	0,4
Bolsa iniciação científica	0,4

<u>Atividade Intelectual (até 5.5 pontos)</u>	Pontuação Máxima
Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a da CAPES. (A1, o mais elevado; A2; B1; B2; B3; B4; B5; C - com peso zero).	3,5
Trabalho publicado – Qualis A1 (um trabalho nos últimos cinco anos)	0,70
Trabalho publicado– Qualis A2 (um trabalho nos últimos três anos)	0,65
Trabalho publicado– Qualis B1 (três trabalhos nos últimos cinco anos)	0,60
Trabalho publicado– Qualis B2 (três trabalhos nos últimos cinco anos)	0,50
Trabalho publicado– Qualis B3 (três trabalhos nos últimos três anos)	0,40
Trabalho publicado– Qualis B4 (três trabalhos nos últimos três anos)	0,35
Trabalho publicado– Qualis B5 (três trabalhos nos últimos três anos)	0,30
Capítulo de livro (03 capítulos em 5 anos)	1,0
Resumos publicados revistas indexadas (5 resumos em 5 anos)	0,6
Resumos publicados em anais (5 resumos em 5 anos)	0,4

<u>Atividade de Orientação (até 0.5 pontos)</u>	Pontuação Máxima
Monografia	0,1
Trabalho de conclusão de curso	0,1
Preceptoria de residência	0,1
Orientação de iniciação científica	0,1
Participação em projetos de pesquisa	0,1

<u>Atividade Docente (até 1.5 pontos)</u>	Pontuação Máxima
Professor até 5 anos	0,5
Professor com mais de 5 anos	1,0

<u>Atividade administrativa (0.5 pontos)</u>	Pontuação Máxima
Coordenação Disciplina	0,1
Supervisão de Residência	0,2
Chefia de serviço no HC	0,1
Chefia de serviço em outros hospitais públicos	0,1

3.1.4. Avaliação do Perfil Acadêmico:

3.1.4.1 – A avaliação do perfil acadêmico, com peso 2 (dois), terá caráter classificatório e será realizada através de perguntas objetivas visando obter o perfil do profissional que tenha interesse real na vida acadêmica e de pesquisador.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Lattes, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 10 (dez) vagas para o nível de Doutorado, distribuídas nas linhas de Pesquisa das Áreas de Concentração (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

6.3- Será possível haver remanejamento, desde que seja observada a nota e a disponibilidade de vaga na linha de pesquisa.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local das informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia- Av. Moraes Rego, s/n Hospital das Clínicas – Bloco A – Cidade Universitária – 50670 – 420 Recife-PE – Fone/Fax (81)21268519 / 21263537. A inscrição poderá ser feita por procuração.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de dezembro de 2009.

Carlos Teixeira Brandt
Coordenador Pós-Graduação em Cirurgia - UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – MODELO DO PROJETO

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal de Pernambuco
 Requerimento do candidato para seleção do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia Nível Doutorado, Turma 2010

1. Nome			
2. Filiação: Mãe:		Pai:	
3. Sexo Masculino () Feminino ()	4. Data de Nascimento ____/____/____		5. Estado Civil
6. Naturalidade	7. Profissão	8. CRM	9. U.F.
10. CPF	11. Documentação militar	12. Órgão	
13. Identidade	14. U.F.	15. Data da expedição	
16. Eleitor	17. Zona	18. Seção	19. U.F.
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
20. (Rua, Av., nº, Apto.)			
21. Bairro	22. CEP	23. Cidade	24. U.F.
24. Fone	25. Fax	26. Celular	27. E-mail
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
28. (Rua, Av., nº)			
29. Bairro	30. CEP	31. Cidade	32. U.F.
33. Fone	34. Fax	35. Instituição	36. Setor/Órgão
TÍTULOS ACADÊMICOS			
37. Graduação Início: ____/____/____ Final: ____/____/____		38. Instituição	
39. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____		40. Instituição	
41. Residência Médica		42. Instituição	

Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	
43. Especialização Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	44. Instituição
45. Mestrado Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	46. Instituição
47. Já foi bolsista: sim () não ()	48. CAPES () 49. CNPq () 50. FACEPE ()
Nome: _____	Data: ____/____/____

	Assinatura

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA 0240800204

VALOR = R\$ 11,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

MODELO DO PROJETO

Introdução

Apresentação do problema

Justificativa do estudo

Definição dos objetivos

Objetivo Geral

Objetivos específicos

Materiais e métodos

Local de estudo

Tipo de estudo

2.3 Seleção

2.3.1 Critérios de inclusão

2.3.2 Critérios de exclusão

2.4 Procedimentos

2.4.1 Procedimentos Técnicos

2.4.2 Procedimentos analíticos

2.4.2.1 Tamanho da amostra

2.4.2.2 Expressão dos resultados

2.4.2.3 Testes estatísticos a ser usados

2.4.2.4 Força da verdade

2.4.3 Procedimentos éticos

2.4.3.1 Aprovação pelo comitê de ética do CCS

2.4.3.2 Proteção dos indivíduos e animais envolvidos no estudo

2.4.3.3 Benefícios para os indivíduos, animais ou para sociedade

2.4.3.4 Benefício para ciência

Resultados esperados

Viabilidade

Cronograma

Referência (estilo Vancouver)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - CURSO DE MESTRADO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, torna público o presente **Editais**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, Curso de Mestrado. Este curso terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, em regime de tempo integral e se destina a Enfermeiros e demais profissionais das Ciências da Saúde e especificamente dos cursos de Pedagogia, Psicologia e Serviço Social com titulação mínima de Bacharel - Graduado.

1 – INSCRIÇÃO

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se a Graduação em Enfermagem, demais cursos das Ciências da Saúde, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Enfermagem, situada no Departamento de Enfermagem CCS/UFPE (Av. Prof. Moraes Rego, s/n, 2º piso do bloco A, anexo ao Hospital das Clínicas/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE CEP 50670-901), nos dias úteis, no período de 18 de janeiro a 11 de fevereiro de 2010, das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até o dia 12 (doze) de fevereiro de 2010, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas as inscrições postadas ou recebidas após essas datas.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia autenticada da cédula de identidade profissional do órgão de classe ou do registro provisório do órgão de classe;
- d) Cópia autenticada da prova de quitação do serviço militar para os candidatos brasileiros, do sexo masculino;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- f) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme orientação para emissão do boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- g) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, atualizado, dos últimos cinco anos (2005 a 2009), impresso, com comprovação anexada, em duas vias encadernadas;

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, demais cursos das Ciências da Saúde e especificamente dos cursos de Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) Pré-projeto da dissertação, vinculado a uma das linhas de pesquisa do programa (Anexo III), constituído de até 06 (seis) páginas, todas rubricadas pelo candidato, contendo no mínimo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, referências conforme as normas de Vancouver, em quatro cópias. Deverá obedecer a seguinte formatação:
 - O texto deve ser apresentado em papel branco, formato A4, alinhamento justificado, digitado com espaço entre linhas de 1,5 (um, meio) cm, apenas no anverso das folhas;
 - Fonte do texto, Times New Roman 12;
 - Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt;
 - As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm. As margens direita e inferior de 2 (dois) cm.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Excepcionalmente admitir-se-á inscrição condicionada ao processo de seleção de Mestrado candidatos cursando o último período do Curso de Graduação, os quais só deverão ser matriculados após a devida conclusão do Curso de Graduação, devidamente comprovada (2.2 alínea a), até a data de realização da matrícula definida pelo Programa.

2.5 – A documentação comprobatória do currículo deverá está organizada na ordem de apresentação do currículo lattes.

2.6 – A apresentação do pré-projeto com o número de páginas além do limite estabelecido e que não atenda às especificações técnicas implicará na eliminação automática do candidato do processo.

2.7 - Toda a documentação entregue na inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, devendo estar em perfeita condição de forma a permitir a clareza do documento. Esta documentação deverá ser entregue, na secretaria do curso, em envelope lacrado, assinado pelo candidato e secretário do programa. Este envelope só será aberto pela comissão designada para o processo seletivo, pelo Colegiado do Curso, no dia do concurso.

2.8 – Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros titulares e dois suplentes.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

- a) Prova de Inglês;
- b) Prova de conhecimento (prova escrita);
- c) Defesa do pré-projeto;
- d) Avaliação do *Curriculum Vitae*.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	18 de janeiro a 11 de fevereiro de 2010	08 às 12h 14 às 16h
Etapa 1 – Prova de Inglês	18 de fevereiro de 2010	08:30h às 12:30h
Resultado	19 de fevereiro de 2010	17h
Prazo Recursal	22 a 24 de fevereiro de 2010	08 às 12h
Etapa 2 – Prova de conhecimento (Prova escrita)	24 de fevereiro de 2010	08:30h às 12:30h
Resultado	01 de março de 2010	08h
Prazo Recursal	01 a 03 de março de 2010	08 às 12h
Etapa 3 – Defesa do projeto	02 a 05 de março de 2010	08 às 17h
Resultado	08 de março de 2010	08h
Prazo Recursal	08 a 10 de março de 2010	08 às 12h
Etapa 4 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	08 a 09 de março de 2010	08 às 17h
Resultado	09 de março de 2010	17h
Prazo Recursal	10 a 12 de março de 2010	08 às 12h
Resultado final	15 de março de 2010	17h
Prazo Recursal	16 a 18 de março de 2010	08 às 12h
Matrícula	19 e 22 de março de 2010	08 às 12h
Início das aulas	25 de março de 2010	09h

3.2.1 Prova de inglês

3.2.1.1 - A prova de idioma Inglês, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete), de caráter eliminatório, objetiva avaliar a capacidade de compreensão em interpretação de um texto científico na área de concentração do Programa, Enfermagem, Educação e Saúde, terá duração de 4,0 (quatro) horas, sendo permitida a utilização de dicionário e vedada a utilização de aparelho de comunicação.

3.2.1.2 - A prova de idioma inglês consistirá na leitura e interpretação de um texto em inglês.

3.2.1.3 – Na avaliação da prova de inglês será levada em consideração a demonstração da capacidade de compreensão do texto mensurada pelas respostas corretas as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma inglês.

3.2.2 – Prova de Conhecimento

3.2.2.1 – A prova de conhecimento será uma prova escrita, que é eliminatória, com peso 5 (cinco), com duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.2.2 – A prova escrita consistirá na leitura e interpretação de um texto científico, de tema relativo à área de concentração do programa, Enfermagem, Educação e Saúde. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Crítérios	Pontuação máxima
Clareza e propriedade no uso da língua	1,5
Coerência no desenvolvimento das idéias	2,0
Capacidade de síntese	1,5
Capacidade argumentativa	2,0
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	3,0

3.2.3 – Análise e Defesa do Pré-Projeto

3.2.3.1- A análise e defesa do pré-projeto, de caráter classificatória, terá peso 2(dois).

3.2.3.2 – A apresentação e defesa do pré-projeto consistirão em exposição oral do pré-projeto em até 15 minutos, seguida por arguição, pela comissão de seleção. O recurso audiovisual disponível será apenas o data show. A ordem de defesa dos pré-projetos obedecerá a ordem de inscrição no processo seletivo.

3.2.3.3 – Os critérios para a análise e defesa do pré-projeto são:

Crítérios	Pontuação máxima
Aderência a uma das linhas de pesquisa do programa	0,5
Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo	1,0
Contextualização teórico-metodológica	4,0
Redação (sintaxe, clareza, sistematização)	2,0
Domínio do tema proposto demonstrando autonomia e espírito crítico	2,0
Viabilidade de execução do projeto	0,5

3.2.3.4 - O projeto será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada. A nota final do projeto será a média aritmética da soma das notas de cada examinador.

3.2.3.5 – Os candidatos serão informados sobre o horário da arguição do pré-projeto antecipadamente pela comissão de seleção, que obedecerá a ordem de inscrição no processo seletivo.

3.2.4 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 3 (três), de caráter classificatório, se restringirá a: formação acadêmica de graduação; a produção científica, as atividades didáticas universitárias após a graduação na área de formação ou correlata e a experiência profissional **nos últimos 5 anos**.

3.2.4.2 - Nessa prova, cada atividade receberá uma pontuação máxima, por itens:

1º item - Formação Acadêmica de Graduação - até 50 pontos

2º item - Produção Científica - até 30 pontos

3º item - Atividades didáticas universitárias, após a graduação, na área de formação ou correlata - até 10 pontos

4º item – Experiência Profissional – até 10 pontos

3.2.4.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou aluno voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) (tempo mínimo de 6 meses de duração).	12,5	50	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (tempo mínimo de 6 meses de duração).	7,5	10-30	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição (tempo mínimo de 6 meses de duração)	7,5	10-30	
1.4 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de Enfermagem	25	50	
1.5 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas	15	30	
1.6 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de Enfermagem	5	25	
1.7 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas	3	15	
SUB-TOTAL	-	50	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área do conhecimento em concurso	15	30	
• Em outra área do conhecimento	7,5	15	
2.2 Capítulo de livros			
• Na área do conhecimento em concurso	7,5	30	
• Em outra área do conhecimento	3	15	
2.3 Artigos publicados em revistas indexadas:			
Qualis A1			
• Na área do conhecimento em concurso	30	30	
• Em outra área do conhecimento	15	15	
Qualis A2			
• Na área do conhecimento em concurso	28	30	
• Em outra área do conhecimento	14	15	
Qualis B1			
• Na área do conhecimento em concurso	26	30	
• Em outra área do conhecimento	13	15	
Qualis B2			
• Na área do conhecimento em concurso	24	30	
• Em outra área do conhecimento	12	15	
Qualis B3			
• Na área do conhecimento em concurso	22	30	
• Em outra área do conhecimento	11	15	
Qualis B4			
• Na área do conhecimento em concurso	20	30	
• Em outra área do conhecimento	10	15	
Qualis B5			
• Na área do conhecimento em concurso	18	30	
• Em outra área do conhecimento	9	15	
2.4 Participação em Congressos, Seminários e outros eventos científicos:	20	30	
• Internacional	10	30	
• Nacional			

2.5 Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos científicos <ul style="list-style-type: none"> • Internacional • Nacional 	10 5	30 30	
SUBTOTAL	-	30	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO OU CORRELATA	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
3.1 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação (por disciplina por semestre)	5	10	
3.2 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (por aula considerando a carga horária de 60 [sessenta] minutos)	1	10	
3.3 Supervisão de estágios curriculares e extracurriculares (por semestre)	2,5	10	
3.4 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou especialização	2,5	10	
3.5 Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou especialização	1	10	
3.6 Participação em Bancas Examinadoras de processos seletivos de monitoria	1	10	
SUBTOTAL	-	10	

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1. Atividades técnicas na área de formação ou correlata (por ano)	5	10	
4.2 Atividades de docência em qualquer nível (por ano)	5	10	
SUBTOTAL	-	10	
PONTUAÇÃO FINAL	-	100	

4 - RESULTADO

4.1 - O resultado final do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a prova de conhecimento, a defesa do pré-projeto e a avaliação de cada uma das etapas, sendo exigida nota mínima 7,0(sete) para a aprovação, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: a) prova de conhecimento (prova escrita); b) avaliação de *Curriculum Vitae*.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ppgenfermagem.ufpe.br.

5 - RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas um total de 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado, nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração (Anexo III), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo o número de vagas.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Centro de Ciências da Saúde/UFPE, situado no Departamento de Enfermagem CCS/UFPE (Av. Prof. Moraes Rego, s/n, 2º piso do bloco A, anexo ao Hospital das Clínicas/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE CEP 50670-901).

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo considerado desistente, e, portanto, eliminado do Processo de Seleção os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório e no resultado final.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3, sendo a ordem de defesa dos pré-projetos estabelecida pela ordem de inscrição no processo seletivo.

7.7 - Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes no Programa, obedecendo à ordem de classificação, até às 15:00 horas do dia 23 de março de 2010.

7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ppgenfermagem.ufpe.br.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de serem descartados.

7.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 30 de dezembro de 2009.

Profa. Dr^a Cleide Maria Pontes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do CCS/UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO BOLETO
- III - VAGAS

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Inscrição nº _____ (preenchimento de responsabilidade da secretaria)
--

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Ficha de Inscrição

MESTRADO

Informações Gerais													
Nome													
Estado Civil								Sexo					
Filiação: Pai													
Mãe													
Data de Nascimento		/ /		Naturalidade									
Nacionalidade				Profissão									
Identidade de		Órgão/UF		Data de Expedição				/ /					
Título de Eleitor				Seção		Zona		Estado					
CPF		Nº Passaporte(Estrangeiro)											
Cédula Identidade Profissional				Órgão de Classe									
Endereço Residencial		Nº /Apto				Bairro							
Cidade		UF		CEP		Tel		()					
Tel 2		()		Email									
Local de Trabalho 1													
Endereço Profissional 1		Nº				Bairro							
Cidade		UF		CEP		Tel		()					
Local de Trabalho 2													
Endereço Profissional 2		Nº				Bairro							
Cidade		UF		CEP		Tel		()					
Local de Trabalho 3													
Endereço Profissional 3		Nº				Bairro							
Cidade		UF		CEP		Tel		()					
Informações Adicionais													
Motivo de Opção pelo Programa													

Afirmo que todas informações fornecidas são verdadeiras, sem haver omissão delas. Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), deverei estar liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir nas atividades com a exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso.

Recife, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: Preencher com letra de forma.

ANEXO II

EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

Para emissão boleto bancário, utilize o site www.stn.fazenda.gov.br e siga as seguintes instruções:

- Siafi - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União
- Clicar em Impressão - GRU, com preenchimento dos seguintes campos:
 - Unidade Gestora (UG): 153080
 - Gestão: 15233
 - Recolhimento: 288322
 - Número de referência: 3154
 - Competência e vencimento: não é necessário informar
 - Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o Boleto pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Curso de Mestrado

NÚMERO DE VAGAS

TOTAL DE 10 (DEZ) VAGAS

O Curso de Mestrado apresenta uma área de concentração **Enfermagem e Educação em Saúde** tendo como ementa: Concepções epistemológicas contemplando os aspectos históricos, sociais, culturais, antropológicos, educacionais, políticos e tecnológicos no processo de cuidar. E duas linhas de pesquisa:

1. Saúde da Família nos Cenários do Cuidado de Enfermagem

EMENTA: Bases teóricas, filosóficas e históricas da família. Antropologia aplicada à compreensão da cosmovisão da saúde da família. Epidemiologia dos agravos à saúde no contexto familiar. O processo de cuidar em Enfermagem na saúde da família. Rede de apoio social visando o cuidar em Enfermagem na família.

2. Enfermagem e Educação em Saúde nos Diferentes Cenários do Cuidar

EMENTA: Referenciais teóricos e filosóficos da Enfermagem e da educação nos cenários do cuidar nas comunidades, serviços, instituições de saúde e ensino. Conhecimento da essência do cuidar relacionado aos aspectos históricos, filosóficos, culturais, antropológicos, políticos, econômicos e tecnológicos das ciências da Enfermagem, da saúde e da educação.

EDITAL PROGEPE 167/2009
Propostas institucionais de atuação no CEMEI Paulo Rosas

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), representada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), por intermédio da Comissão de Acompanhamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas (CMEI - Paulo Rosas), constituída pela Portaria nº 2.462/2004 do Magnífico Reitor da UFPE, fundamentada no convênio firmado entre esta instituição e a Prefeitura do Recife, em 23 de junho de 2003, e seu Primeiro Termo Aditivo em 26 de junho de 2006, nos termos do documento “Subsídios para a construção do Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas”, convoca a comunidade acadêmica a apresentar projetos de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidos no CMEI - Paulo Rosas.

1. Introdução:

1.1. O Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas (CMEI – Paulo Rosas), resultado de uma parceria estabelecida entre a Prefeitura do Recife e a UFPE, é uma unidade de ensino de caráter público, norteadas pela LDBEN/Lei 9394/96, pelas DCNEI /Parecer CEB 01/99 e a Política Educacional da Rede Municipal de Ensino do Recife (RMER). Sendo um espaço que se concretiza na Universidade, o CMEI - Paulo Rosas também está orientado para a formação profissional dos seus estudantes e para a produção e socialização de conhecimentos. Considerando esses aspectos da sua identidade, o CMEI - Paulo Rosas apresenta os seguintes objetivos:

1.1.1. Oferecer a Educação Infantil, como primeira etapa da educação básica, a dependentes de estudantes, funcionários e docentes da UFPE e das famílias da comunidade local, garantindo um atendimento de qualidade que respeite os direitos fundamentais das crianças;

1.1.2. Contribuir para a formação de profissionais e de pesquisadores, considerando a indissociabilidade teoria e prática ao buscar responder às demandas e desafios próprios de uma Educação Infantil de qualidade;

1.1.3. Integrar os profissionais do CMEI, os professores e alunos da universidade em uma parceria que contribua para o desenvolvimento da Educação Infantil, para a formação universitária no âmbito da graduação e pós-graduação e, também, para o aperfeiçoamento de seus profissionais, através de um processo de educação continuada.

2. Das condições de participação:

2.1. O presente EDITAL tem por objetivo convocar a comunidade acadêmica da UFPE para apresentar propostas de atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem realizadas no CMEI - Paulo Rosas.

2.2. As propostas a serem apresentadas deverão estar incluídas nas seguintes modalidades:

2.2.1. **Atividades de Ensino** – Essas atividades deverão fazer parte do plano de ensino de um componente curricular de qualquer um dos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados pela UFPE, devendo ser realizadas através de visitas planejadas ou de períodos de permanência de estudantes da UFPE, previamente acertados com a Unidade Educacional.

2.2.2. **Projetos de Pesquisa** – investigações sobre temas relevantes ao cotidiano de uma instituição de Educação Infantil, cujos resultados poderão subsidiar a formação contínua dos educadores e a realização de mudanças que possibilitem uma melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. A apresentação e discussão dos resultados de uma pesquisa serão sempre bem-vindas uma vez que proporcionam, com frequência, um maior nível de informação e atualização dos educadores do CMEI repercutindo em seu aprimoramento profissional.

2.2.3. **Projetos de Extensão** - ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, cursos e eventos direcionados tanto para crianças e seus familiares, para os educadores, técnicos e demais funcionários que compõem o CMEI - Paulo Rosas, como para outras unidades da rede

municipal e, de uma forma geral, para a comunidade interessada. Ainda poderão ser apresentados projetos que contemplem a produção de material didático-pedagógico, material informativo e de uma forma geral produtos que promovam a divulgação das atividades do CMEI e a socialização de conhecimentos produzidos nesse espaço educativo.

3. Apresentação das propostas

3.1. **Atividades de ensino.** Elas deverão estar incluídas no Plano de Ensino de um componente curricular, proposto pelo docente responsável. A apresentação das propostas de atividades de ensino requer:

- 3.1.1. Plano de Ensino (formulário da PROACAD – ANEXO 1), no qual a atividade a ser desenvolvida no CMEI apareça como parte da programação do semestre, especificada no cronograma de atividades.
- 3.1.2. O Plano de Ensino deverá conter, também, informações específicas sobre a realização da atividade, incluindo o número de estudantes envolvidos, dias e horários de visitas e/ou permanência no CMEI.
- 3.1.3. Aprovação do Plano de Ensino pelo Colegiado do Curso de Graduação que está oferecendo o componente curricular.

3.2. **Projetos de pesquisa.** Este tipo de proposta requer:

- 3.2.1. Projeto de Pesquisa propriamente dito, contemplando os seguintes itens:
 - a) área do conhecimento;
 - b) responsável pelo projeto (dados de identificação: nome completo, CPF, Matrícula SIAPE, fones e e-mail para contato);
 - c) equipe de trabalho (relação de todos os envolvidos com dados de identificação de cada um deles);
 - d) professor orientador, quando se tratar de projetos de pesquisa de estudantes de graduação ou de pós-graduação (dados de identificação: nome completo, CPF, Matrícula SIAPE, fones e e-mail para contato);
 - e) título
 - f) caracterização do problema;
 - g) objetivos;
 - h) fundamentação teórica;
 - i) metodologia;
 - j) resultados esperados
 - k) cronograma de atividades;
 - l) plano de trabalho para o(s) aluno(s), no caso de projetos de pesquisa do docente;
 - m) referências.

O projeto de pesquisa não deve ultrapassar o limite de 10 páginas e deve ser escrito em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12.

3.2.2. Comprovante de aprovação por um órgão competente como: instituições de fomento à pesquisa ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE, para os projetos de pesquisa de autoria de professores, e aprovação do orientador para os projetos de pesquisa de estudantes de graduação e pós-graduação,

3.2.3. Aprovação pelo Comitê de Ética ou comprovante de submissão ao Comitê. No caso de documento de submissão, a aprovação pelo Comitê de Ética deverá ser apresentada à Comissão de Acompanhamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas antes do início da coleta.

3.2.4. Compromisso escrito de retorno dos resultados obtidos na pesquisa para Secretaria de Educação, Esportes e Lazer / Gerência de Educação Infantil SEEL/GERI (Prefeitura do Recife), para subsidiar ações que contribuam para a melhoria da qualidade da educação infantil.

3.3. **Projetos de extensão.** Exigências para esta modalidade:

3.3.1. Projeto de Extensão, contemplando os seguintes itens:

- a) título;
- b) coordenador do projeto (dados de identificação: nome, CPF, Matrícula SIAPE, fones e e-mail para contato);
- c) equipe de trabalho (relação de todos os envolvidos com dados de identificação de cada um deles);
- d) discentes envolvidos (com os nomes completos, CPF e cursos);
- e) justificativa;
- f) fundamentação teórica;
- g) objetivos;
- h) metodologia;
- i) resultados esperados;
- j) acompanhamento e avaliação;
- k) cronograma de atividades, apresentando as ações programadas, período previsto para a realização, responsável e participantes;
- l) referências.

O projeto de extensão não deve ultrapassar o limite de 10 páginas e deve ser escrito em espaço 1,5 fonte Times New Roman, tamanho 12;

3.3.2. Comprovante de registro do projeto na Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da UFPE. (*Para obter orientações sobre o registro de ações extensionistas, consultar a página eletrônica da PROEXT*);

3.3.3. Compromisso escrito de manter os educadores do CMEI com informações devidamente atualizadas sobre o andamento das ações extensionistas decorrentes do projeto apresentado e do conhecimento que fundamenta o trabalho realizado.

4. **Inscrição das propostas:**

4.1. Período: a submissão de propostas poderá ocorrer em qualquer época do ano (fluxo contínuo)

4.2. A submissão das propostas deverá ser realizada mediante os seguintes procedimentos:

4.2.1. Versão impressa, acompanhada da documentação complementar.

4.2.2. Versão digital em arquivo no formato doc ou pdf.

4.2.3. Toda a documentação deverá ser entregue na Secretaria do CMEI -PAULO ROSAS, em envelope lacrado e assinado, no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00. Av. Prof. Luiz Freire s/n – Cidade Universitária / Campus da UFPE – ao lado da Prefeitura da Cidade Universitária.

4.2.4. Na parte frontal do envelope deverá constar uma etiqueta de inscrição, cujo modelo se encontra em anexo a este Edital (ANEXO 2).

4.2.5. No ato da entrega da proposta, acompanhada da documentação exigida, o proponente deverá apresentar, devidamente preenchido, o “*Recibo de apresentação de propostas de atividades para serem realizadas no CMEI- PAULO ROSAS*”, em anexo ao presente Edital (ANEXO 3).

4.2.6. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante do proponente.

4.2.7. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com a etiqueta colada.

4.2.8. A Secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da entrega da documentação, ficando os próprios proponentes responsáveis pela documentação exigida neste edital.

- 4.2.9. Não será analisada a proposta que apresentar a documentação incompleta para a modalidade requerida. Se o processo não estiver bem instruído (com documentação incompleta), ele será devolvido ao proponente, que poderá reapresentá-lo, mas nesse caso ele será considerado um novo projeto com prazo para análise atualizado.
- 4.2.10. Ao efetuar a submissão, o candidato estará automaticamente de acordo com todas as disposições contidas no presente Edital.

5. Análise das propostas:

- 5.1. As propostas apresentadas serão apreciadas pela Comissão de Acompanhamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas, com base nos seguintes aspectos:
- 5.1.1. Viabilidade de execução das propostas no espaço do CMEI, observando inclusive o período programado;
- 5.1.2. Adequação dos procedimentos utilizados na pesquisa, quando estes impliquem intervenções diretas às crianças, às famílias e aos funcionários. A adequação será examinada em função da programação didática em realização.
- 5.1.3. Potencial das contribuições que possam advir das propostas, para o trabalho realizado no CMEI;
- 5.1.4. Articulação das propostas com o projeto político pedagógico do CMEI - Paulo Rosas que, por sua vez, se articula com as diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e com a Política de Educação da Rede Municipal de Ensino do Recife.
- 5.1.5. Consonância das propostas com as atuais demandas do CMEI.

Período de análise: o resultado da análise será comunicado ao proponente dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de submissão.

Nota: todas as propostas aprovadas serão encaminhadas à SEEL/ GERI (Prefeitura do Recife) para conhecimento e registro.

6. Período de execução:

- 6.1. Os projetos de ensino deverão prever atividades a serem realizadas durante o semestre letivo para o qual foram aprovadas, podendo ser realizadas no semestre seguinte, desde que vinculadas a um novo plano de ensino devidamente aprovado pelo Colegiado do respectivo curso. Deve-se, portanto, estar atento ao prazo necessário à análise da proposta.
- 6.2. Os projetos de pesquisa e de extensão poderão prever ações a serem desenvolvidas no período de 12 (doze) meses, podendo ter continuidade no ano seguinte, mediante análise de relatório das atividades realizadas e de apresentação de plano de atividades previstas para o novo período.
- 6.3. Após o período de dois semestres letivos, no caso dos projetos de ensino, e de 24 (vinte e quatro) meses, no caso dos projetos de pesquisa e de extensão, nenhum projeto poderá ser renovado, devendo ser submetida uma nova proposta para análise.
- 6.4. Qualquer alteração no cronograma de execução ou outros ajustes necessários, durante a execução de uma proposta, deverão ser previamente acordados com a Coordenação Pedagógica e a direção do CMEI.

Recife, 13 de outubro de 2009.

Lenita Almeida do Amaral
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida.

ANEXO 1

	UFPE PROACAD DCA	PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA PERÍODO LETIVO (ANO/ SEM): 20__ / 0__ DEPARTAMENTO: _____			
DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA		CRÉD	
CÓDIGO	NOME	TEÓRICA	PRÁTICA		
TURMA					
IDENTIFICAÇÃO		CURSOS QUE ATENDE		PERÍODO	
HORÁRIO		PROFESSOR		No. DE SUB-TURMAS	
EMENTA					
OBJETIVOS					
METODOLOGIA					
FORMAS DE AVALIAÇÃO					
UNIDADES PROGRAMÁTICAS					
DATA (DIA/MÊS)	CONTEÚDO		CARGA/HORARIA		PROF
			TEÓR	PRÁT.	RESP
BIBLIOGRAFIA					
____/____/____ DATA PLANO	_____ ASSINATURA DO PROFESSOR	____/____/____ APROVAÇÃO NO DEPTO	____/____/____ CHEFE DO DEPARTAMENTO		

Plano de atividades para os alunos da disciplina no CMEI - PAULO ROSAS			
Dia/Mes	Horário	Quantid. de Alunos	Atividades
Professor da Disciplina			Coordenador do Curso

ANEXO 2

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE ATIVIDADES PARA SEREM DESENVOLVIDAS NO CMEI PROFESSOR PAULO ROSAS

NOME COMPLETO DO PROPONENTE:
TELEFONE PARA CONTATO:
MODALIDADE DA PROPOSTA: ENSINO <input type="checkbox"/> PESQUISA <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/>
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.
Data:
Assinatura do(a)proponente:

ANEXO 3

RECIBO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE ATIVIDADES PARA SEREM REALIZADAS NO CMEI PROFESSOR PAULO ROSAS

(Deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a e assinado pelo/a funcionário/a no recebimento do envelope)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE:
TELEFONES PARA CONTATO:
MODALIDADE DA PROPOSTA: ENSINO <input type="checkbox"/> PESQUISA <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/>
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição de proposta de atividades do(a) candidato(a) acima identificado(a)
Data:
Assinatura do(a)funcionário(a):

PORTARIA DE PESSOAL Nº 021/2009

O VICE-DIRETOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Indicar os docentes abaixo para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal do Departamento de Engenharia de Produção, a partir de 17/12/2009, data em que foi homologada pelo Conselho Departamental.

PROFESSORES DO DEPARTAMENTO

- Adiel Teixeira de Almeida (Titular);
- Denise Dumke de Medeiros (Titular);
- Abraham Benzaquen Sicsú (Suplente).

PROFESSORES ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO

- Manoel Afonso de Carvalho Júnior (Titular/DEESP);
- Fernando Campello Menezes de Souza (Suplente/DES).

DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, em 29 de dezembro de 2009.

PROF. ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER
VICE-DIRETOR SUBSTITUTO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 022/2009

O VICE-DIRETOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Indicar os docentes abaixo para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal e Vertical do Departamento de Engenharia Elétrica e Sistemas de Potência, a partir de 17/12/2009, data em que foi homologada pelo Conselho Departamental.

PROFESSORES DO DEPARTAMENTO

- Manoel Afonso de Carvalho Júnior (Titular)

PROFESSORES ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO

- Mauro Rodrigues dos Santos (Titular/DES);
- Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira (Titular/DEN);
- Antônio Jerônimo Belfort de Oliveira (Suplente/DES);
- Valdemar Cardoso da Rocha Júnior (Suplente/DES).

DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, em 29 de dezembro de 2009.

PROF. ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER
VICE-DIRETOR SUBSTITUTO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 023/2009

O VICE-DIRETOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Indicar os docentes a seguir para compor a Comissão para Avaliação de Progressão Horizontal e Vertical do Departamento de Engenharia Mecânica, a partir de 17/12/2009, data em que foi homologada pelo Conselho Departamental.

PROFESSORES DO DEPARTAMENTO

- Prof. José Carlos Charamba Dutra (Titular);
- Prof. Ricardo Artur Sanguinetti Ferreira (Titular);
- Prof. Maurílio José dos Santos (Suplente);
- Prof. Alex Maurício Araújo (Suplente).

PROFESSORES ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO

- Prof. Adejardo Francisco da Silva Filho (Titular/DGEO);
- Prof. Gorki Mariano (Suplente/DGEO).

DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, em 30 de dezembro de 2009.

PROF. ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER
VICE-DIRETOR SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 019 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar NORMA BUARQUE DE GUSMÃO, SIAPE 1134731, LAURA CARNEIRO LACERDA, SIAPE 6426704, e IZACIO SANTOS CAVALCANTI DE ARAUJO, SIAPE 1132469, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025984/2008-19.

(Processo n.º 23076.025984/2008-19).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 020 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE 1133403, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE 1134322, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE 1132265, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.030919/2009-96.

(Processo n.º 23076.030919/2009-96).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida